



PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Orientações Gerais:

O número máximo de visitas permitidas em simultâneo em cada serviço não deverá ultrapassar 20% da lotação máxima de camas de cada serviço.

Pessoas com sintomas sugestivos de infeção respiratória ou febre não podem fazer visitas e/ou acompanhamento, tal como pessoas que tenham contactado com doentes com COVID-19 ou que tenham estado fora do país nos últimos 14 dias, em áreas de risco elevado de transmissão.

No final de cada visita as enfermarias deverão ser devidamente higienizadas e arejadas.

Regras gerais do visitante/acompanhante

Os visitantes e acompanhantes não devem levar objetos pessoais, alimentos ou outros, para entregar ao doente. Não devem visitar outros doentes ou circular livremente pela enfermaria.

Os visitantes devem, a todo o tempo, garantir o distanciamento de segurança, necessário com os doentes a visitar, dos outros doentes e profissionais, cumprindo todas as recomendações dos Seguranças e Profissionais de Saúde, de forma a garantir a segurança de todos.

Devem de igual forma utilizar máscara cirúrgica durante todo o período de permanência no Hospital/Serviço, respeitar regras de etiqueta respiratória (proteção da boca e nariz com o cotovelo em caso de tosse e espirro) e da higiene das mãos à entrada e à saída da instituição, efeito para o qual poderá encontrar dispensadores de solução alcoólica colocados em vários locais do Hospital.

Os visitantes devem utilizar preferencialmente as escadas, sempre que possível; se utilizarem os elevadores devem entrar, nos destinados a visitas. Devem circular pelo lado direito dos corredores e respeitar a sinalética hospitalar.

Os visitantes e acompanhantes não devem utilizar instalações sanitárias na enfermaria, exceto, em situações autorizadas pelos profissionais de saúde e após garantia de condições de higienização antes e depois da utilização.

Os visitantes e acompanhantes não devem sentar-se ou colocar objetos pessoais (malas, entre outros...) sobre a cama do doente ou qualquer outra cama da enfermaria.

ULS - Castelo Branco
O Conselho de Administração

Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: 29/07/2021 Conselho de Administração
-----------------------------------	----------	---



PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Gestor de Visitas:

Cada serviço/unidade, deve nomear um Gestor de Visitas, preferencialmente o enfermeiro gestor/responsável do serviço, que se assim o entender poderá delegar em um profissional com perfil adequado para a função e formado preferencialmente pelo GCL-PPCIRA nas medidas de redução das cadeias de transmissão nosocomiais. O gestor de visitas deve comunicar à equipa de saúde e à receção do HAL o profissional que o substitui nas suas ausências.

Todas as visitas/acompanhamento de doentes deverão se agendadas previamente com o gestor de visitas.

Funções do gestor de visitas:

- Organiza as visitas e o desfasamento de horários, recorrendo ao agendamento que deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis;
- Organiza as visitas por forma a programar apenas uma visita por enfermaria, no caso de enfermarias de 6 doentes poderá em agendar 2 visitas por enfermaria em simultâneo;
- Disponibiliza o questionário (modelo em anexo), com identificação da data, hora e nome do doente visitado, bem como nome e contacto telefónico do visitante;
- Nas situações em que o doente se encontra acamado e no caso de quartos partilhados, só permite a presença de um visitante de cada vez, de forma a garantir o distanciamento de segurança;
- Situações excepcionais serão autorizadas apenas pelo Gestor de Visita e sempre com o conhecimento prévio da receção do HAL (posto 1).

Horários:

Dada a especificidade de alguns serviços, e por forma a evitar um elevado número de visitas/acompanhante na receção do HAL, definem-se normas e horários em vigor durante o período de pandemia de COVID-19 (ver quadros infra), de referir que cada serviço poderá bloquear determinados períodos de visita.

Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: Conselho de Administração
--	-----------------	---



PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Quadro 1: Número e tempo máximo de permanência de visitantes ou acompanhantes permitidos por cada serviço

SERVIÇO	ACOMPANHANTE (familiar de referência)	VISITAS
Internamentos Gerais*	Permitido um acompanhante por dia durante 30 minutos (sem troca). A visita por serviço depende de ser dia par ou ímpar (ver quadro 2 e 3)	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
Obstetrícia	Permitido um acompanhante por dia das 18h às 19h (sem troca)	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
Pediatria	Permitido um acompanhante 24h/dia	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
UCERN	Permitida um acompanhante 24h/dia	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
UCIP	Permitido um acompanhante das 15h às 16h e das 19h às 20h, durante 15 minutos (sem troca)	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
Serviços Covid	Não aplicável	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
Urgência Pediátrica	Permitido um acompanhante 24h/dia (com 1 troca)	Não são permitidas visitas
Urgência e SDAV	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)	Permitido uma visita por dia durante 30 minutos (sem troca)
Psiquiatria	Não aplicável	Permitido um/a visitante durante 30 minutos, às 14h30 e 15h30 (sem troca)

*Urologia, ORL, Medicina Interna, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Nefrologia, Medicina Palliativa, Oftalmologia, Cardiologia, Pneumologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gastroenterologia

Quadro 2: Serviços de internamentos geral em que é permitido a visita/acompanhamento do doente nos dias pares e respetivo horário

Nos dias Pares	Serviço Piso	Urologia 8º piso	Medicina 7º piso	Serviço Piso	Especialidades 6º piso	Cirurgia 4º piso
Período	Horário 8º e 7º piso			Horário 6º e 4º piso		
1º	14:00 às 14:30	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	14:15 às 14:45	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
2º	14:30 às 15:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	14:45 às 15:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
3º	15:00 às 15:30	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	15:15 às 15:45	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
4º	15:30 às 16:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	15:45 às 16:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
5º	16:30 às 17:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	16:45 às 17:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
6º	17:00 às 17:30	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	17:15 às 17:45	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
7º	17:30 às 18:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	17:45 às 18:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas

Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto: O original é controlado pelo Gabinete da Qualidade	Aprovado: Conselho de Administração
-----------------------------------	--	--



PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Quadro 3: Serviços de internamentos geral em que é permitido a visita/acompanhamento do doente nos dias ímpares e respetivo horário

Nos dias ímpares	Serviço Piso	Especialidades II 6º piso	Medicina 7º piso	Serviço Piso	Gastro 2º Piso	Ortopedia 4º Piso
Período	Horário 8º e 7º piso			Horário 6º e 4º piso		
1º	14:00 às 14:30	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	14:15 às 14:45	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
2º	14:30 às 15:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	14:45 às 15:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
3º	15:00 às 15:30	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	15:15 às 15:45	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
4º	15:30 às 16:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	15:45 às 16:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
5º	16:30 às 17:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	16:45 às 17:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
6º	17:00 às 17:30	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	17:15 às 17:45	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas
7º	17:30 às 18:00	Máximo 2 visitas	Máximo 4 visitas	17:45 às 18:15	Máximo 2 visitas	Máximo 2 visitas

Nas áreas de prestação de cuidados dedicadas à COVID não serão permitidas visitas.

Também nos Serviços de Urgência não são permitidos acompanhantes e visitas, exceto em situações muito excecionais e devidamente autorizadas pela Direção de Serviço ou Responsável pela Equipa de Enfermagem.

- Na UCIP, Serviço de Psiquiatria, Obstetrícia e Pediatria, a visita pode ser diária dentro do horário estabelecido no quadro 1.

- As visitas/acompanhantes dos serviços de Psiquiatria, Obstetrícia, Pediatria e Cuidados Paliativos, mantem as regalias aferidas pela legislação, pelo que o agendamento da visita ou acompanhamento pode ocorrer todos os dias caso o gestor de visita assim o entenda.

Controlo de visitas:

O controlo de visitas far-se-á num primeiro nível (posto de controlo 1) na receção principal do HAL, através de um sistema centralizado de cartões / pulseira do acompanhante de visita que, num segundo momento (posto de controlo 2) nos serviços que recebem a visita pelo gestor de visitas e nas suas ausências pela equipa de saúde e num terceiro momento (posto de controlo 3) pelo segurança alocado à receção principal do HAL

Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: Conselho de Administração
--	-----------------	---



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Posto de controlo 1

- O posto de controlo 1 gere o número de visitas planeadas a nível geral do Hospital, não permitindo o planeamento de mais do que 6 (seis) visitas em simultâneo, por forma a evitar aglomerados de visitas/acompanhantes na receção do HAL. Pelo que se deve articular com os serviços sempre que existe necessidade de reduzir o número de visitas agendadas a uma determinada hora;

- Recebe o agendamento de visitas de cada Gestor de visitas até às 13:00 do dia anterior ao da visita;

- Fornece os cartões de visita ou pulseira do acompanhante mediante apresentação de um documento de identificação;

- Faz e mantém um registo de visitantes, com identificação da data, hora e nome do doente visitado, bem como nome e contacto telefónico do visitante.

- A pulseira do acompanhante é intransmissível e é válida durante todo o dia, até ser devolvida à saída.

- As visitas/acompanhantes do serviço de Psiquiatria por terem uma entrada diferenciada das restantes visitas/acompanhantes, não passam pelos postos de controlo 1 e 3, pois o controlo das mesmas far-se-á no serviço.

- Se o agendamento não coincidir com a identificação e o horário planeado a visita ao doente não se realizará.

- A visita deve apresentar-se na receção do HAL apenas na hora marcada.

- Situações excecionais serão autorizadas apenas pelo Gestor de Visita.

Posto de controlo 2

- A visita/acompanhante deve mostrar o cartão/pulseira junto do segurança ao Gestor de Visita e na sua ausência à equipa de saúde.

- No posto de controlo 2 deve ser facultado e preenchido o "Questionário-Visitantes de doentes internados" em anexo ao protocolo por forma a obter a identificação da visita bem como um de informações de sinais e sintomas que podem impedir a visita.

- Posteriormente este questionário deverá ser guardado na pasta de internamento do doente ou em pasta de arquivo própria.

- O gestor de visita deve relembrar as regras gerais das visitas/acompanhantes e acompanhar a visita ao doente.

Elaborado: O original é controlado pelo Gabinete da Qualidade Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: Conselho de Administração
--	-----------------	---



Unidade Local de Saúde
Castelo Branco, EPE

PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Posto de controlo 3

O cartão de visita deve ser devolvido ao segurança da receção principal (Posto de controlo 3) no momento da saída, que por sua vez devolve o cartão ao Posto de controlo 1.

No caso das pulseiras de acompanhante devem ser cortadas pelo segurança acima referido (Posto de controlo 3).

Nenhuma visita deverá sair do HAL sem entregar o seu cartão de visita ou com a pulseira de acompanhante.

Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: Conselho de Administração
--	-----------------	---

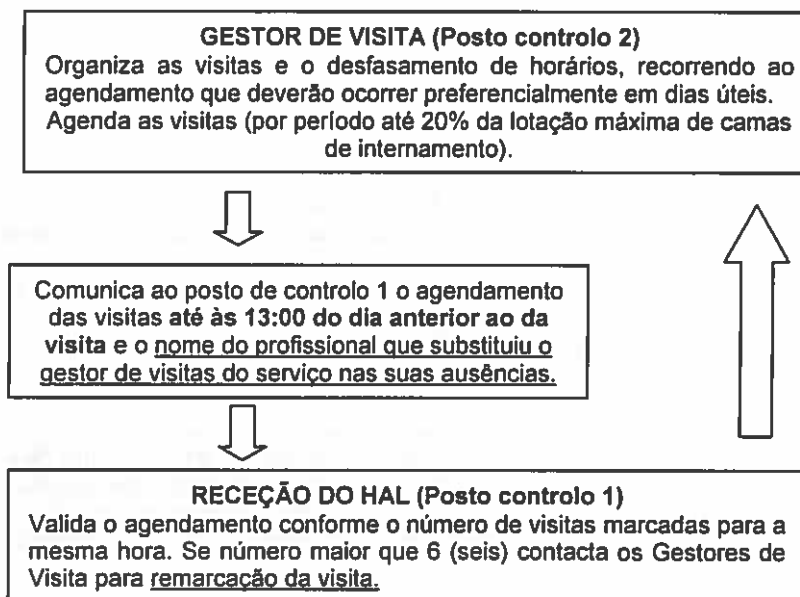
original é controlado pelo Gabinete da Qualidade



PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Fluxogramas

Fluxograma 1 – Articulação do gestor de visita com a Receção do HAL no agendamento da visita



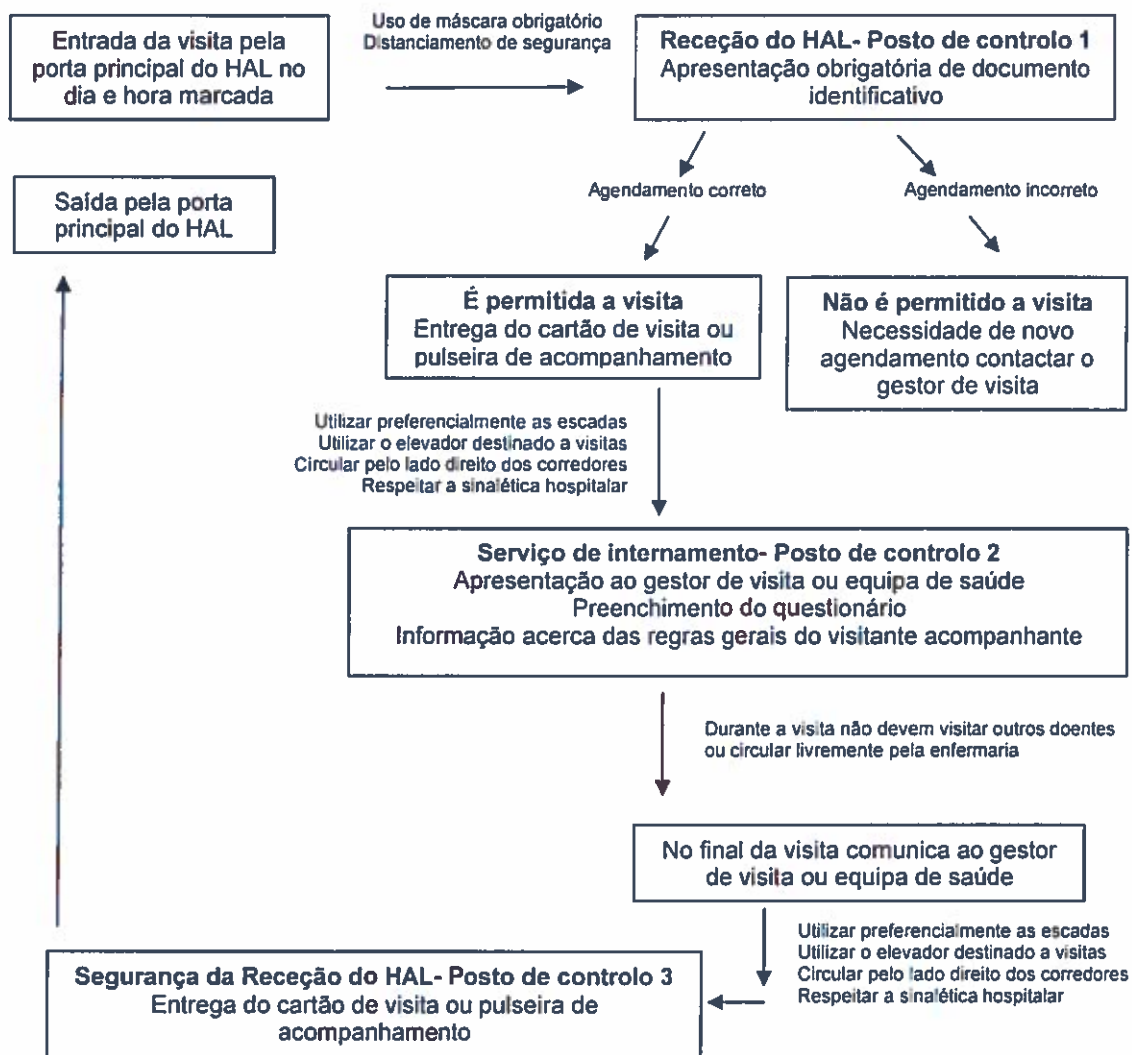
Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: Conselho de Administração
--	-----------------	---

O original é controlado pelo Gabinete da Qualidade



PROCEDIMENTO GESTÃO	PG.35.02
RETOMA DAS VISITAS / ACOMPANHANTES A DOENTES INTERNADOS NO HAL	Edição n.º 02
	Revisão: 27/07/2021

Fluxograma 2 – Níveis e funções do controlo de visitas



Elaborado: Enf. Carlos Almeida	Revisto:	Aprovado: Conselho de Administração
--	-----------------	---

original é controlado pelo Gabinete da Qualidade